



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

**EDITAL Nº 15 /2023 – COMISSÃO PRÓPRIA DE PROGRESSÃO DO BCA, PORTARIA
Nº 01/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.
PROCESSO INTERNO DE PROGRESSÃO ACADÊMICA PARA OS DISCENTES QUE
INGRESSARAM NO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS
(BCA) NO ANO DE 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 – PIPA/IBEF 2022.2**

O Instituto de Biodiversidade e Florestas (IBEF), unidade acadêmica da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), consoante com os editais: Edital nº 03/2016- CPSR/UFOPA (Processo Seletivo Regular 2016), Edital nº 53/2016- CPSR/UFOPA (Processo Seletivo Especial Indígena 2016), Edital nº 15/2016,-CPSR/UFOPA (Processo Seletivo Especial Quilombola 2016), Edital nº 010/2017- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Regular 2017), Edital nº 009/2017- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Indígena 2017) e Edital nº 008/2017- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Especial Quilombola 2017), Edital nº 03/2018-CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Regular 2018), Edital nº 004/2018- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Especial Indígena 2018) e Edital nº 005/2018- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Especial Quilombola 2018), Edital nº 91/2018-CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Regular 2019), Edital nº 065/2018- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Especial Indígena 2019) e Edital nº 66/2018- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Especial Quilombola 2019), Edital nº 57/2019-CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Regular 2020), Edital nº 033/2019- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Especial Indígena 2020) e Edital nº 34/2019- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Especial Quilombola 2020), bem como a Resolução CONSEPE nº 331/2020, além de outras normas que regimentam esta Universidade e considerando o quantitativo de vagas disponível em cada curso, torna público a realização deste Processo Interno de Progressão Acadêmica do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias (BCA), para os bacharelados profissionais do IBEF (BPs) (PIPA/IBEF 2022.2) para os discentes que ingressaram no BCA nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, que integralizaram o BCA até o período letivo extensivo 2022.2, processo que respeitará as condições estabelecidas no presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este processo de progressão, regido pelo presente Edital, será executado pela Comissão de Progressão do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias (BCA) para os Bacharelados Profissionais (BP's) para as vagas ofertadas no Instituto de Biodiversidade e Florestas nos períodos de 2022.2 (CP IBEF 2022), designada mediante Portaria nº 01/2023, de 04 de janeiro de 2023, e observará as disposições contidas no Edital nº 03/2016-CPSR/UFOPA (Processo Seletivo Regular 2016), Edital nº 53/2016- CPSR/UFOPA (Processo Seletivo Especial Indígena 2016), Edital nº 15/2016,-CPSR/UFOPA (Processo Seletivo Especial Quilombola 2016), Edital nº 010/2017- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Regular 2017), Edital nº 009/2017- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Indígena 2017) e Edital nº 008/2017-CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Especial Quilombola



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

2017), Edital nº 03/2018- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Regular 2018), Edital nº 004/2018- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Especial Indígena 2018) e Edital nº 005/2018- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Especial Quilombola 2018), Edital nº 004/2018- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Especial Indígena 2018) Nº 003/2016-CPSR/UFOPA Edital nº 91/2018-CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Regular 2018), Edital nº 91/2018-CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Regular 2019), Edital nº 065/2018- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Especial Indígena 2019) e Edital nº 66/2018- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Especial Quilombola 2019), Edital nº 57/2019- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Regular 2020), Edital nº 033/2019- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Especial Indígena 2020) e Edital nº 34/2019- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Especial Quilombola 2020), além das demais normas que regimentam esta Universidade.

1.1 O PIPA/IBEF 2022.2 trata-se de seleção dos candidatos que ingressaram no BCA no ano de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, que tenham integralizado o BCA no período letivo extensivo 2022.2 e que tenham interesse nas vagas remanescentes dos BPs previstas, de acordo com a distribuição de vagas por curso contido no item 2 do presente Edital.

1.2 O PIPA/IBEF 2022.2 terá as seguintes fases:

- a. Inscrição;
- b. Seleção dos candidatos;
- c. Matrícula.

1.3 A matrícula é o processo que estabelece o vínculo e permite ao candidato frequentar o curso profissional do IBEF ao qual foi classificado no processo seletivo para ingresso na UFOPA, mediante o atendimento dos critérios estabelecidos no presente Edital.

2 DAS VAGAS

2.1 O PIPA/IBEF 2022.2 oferecerá **143 vagas no total**, para os cursos profissionais ofertados no Processo Seletivo de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 pelo IBEF, vagas estas sendo distribuídas da seguinte forma:

Para os alunos ingressantes em **2016**, regidos pelo Edital nº 03/2016-CPSR/UFOPA (Processo Seletivo Regular 2016), Edital nº 53/2016- CPSR/UFOPA (Processo Seletivo Especial Indígena 2016), Edital nº 15/2016,- CPSR/UFOPA (Processo Seletivo Especial Quilombola 2016 serão ofertadas **31 vagas**, distribuídas da seguinte forma:

- a. **2 vagas** para o curso de **Agronomia**, turno Integral;
- b. **9 vagas** para o curso de **Biotechnology**, turno Integral;
- c. **10 vagas** para o curso de **Engenharia Florestal**, turno Integral;
- d. **10 vagas** para o curso de **Zootecnia**, turno Integral.

Para os alunos ingressantes em **2017**, regidos pelo Edital nº 010/2017- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Regular 2017), Edital nº 009/2017- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Especial Indígena



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

2017) e Edital nº 008/2017- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Especial Quilombola 2017), serão ofertadas **24 vagas**, distribuídas da seguinte forma:

- a. **2 vagas** para o curso de **Agronomia**, turno Integral;
- b. **9 vagas** para o curso de **Biotecnologia**, turno Integral;
- c. **7 vagas** para o curso de **Engenharia Florestal**, turno Integral;
- d. **6 vagas** para o curso de **Zootecnia**, turno Integral.

Para os alunos ingressantes em **2018**, regidos pelo Edital nº 03/2018-CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Regular 2018), Edital nº 004/2018- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Especial Indígena 2018) e Edital nº 005/2018- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Especial Quilombola 2018), Edital nº 004/2018- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Especial Indígena 2018) Nº 003/2016-CPSR/UFOPA serão ofertadas **28 vagas**, distribuídas da seguinte forma:

- a. **0 vagas** para o curso de **Agronomia**, turno Integral;
- b. **10 vagas** para o curso de **Biotecnologia**, turno Integral;
- c. **9 vagas** para o curso de **Engenharia Florestal**, turno Integral;
- d. **9 vagas** para o curso de **Zootecnia**, turno Integral.

Para os alunos ingressantes em **2019**, regidos pelo Edital nº 91/2018-CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Regular 2019), Edital nº 065/2018-CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Especial Indígena 2019) e Edital nº 66/2018-CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Especial Quilombola 2019), será ofertadas **36 vagas**, distribuídas da seguinte forma:

- a. **7 vagas** para o curso de **Agronomia**, turno Integral;
- b. **10 vagas** para o curso de **Biotecnologia**, turno Integral;
- c. **10 vagas** para o curso de **Engenharia Florestal**, turno Integral;
- d. **9 vagas** para o curso de **Zootecnia**, turno Integral.

Para os alunos ingressantes em **2020**, regidos pelo Edital nº 57/2019-CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Regular 2020), Edital nº 033/2019- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Especial Indígena 2020) e Edital nº 34/2019- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Especial Quilombola 2020) serão ofertadas **24 vagas**, distribuídas da seguinte forma:

- a. **6 vagas** para o curso de **Agronomia**, turno Integral;
- b. **6 vagas** para o curso de **Biotecnologia**, turno Integral;
- c. **6 vagas** para o curso de **Engenharia Florestal**, turno Integral;
- d. **6 vagas** para o curso de **Zootecnia**, turno Integral.

2.2 Somente são elegíveis às vagas ofertadas no PIPA/IBEF 2022.1 os candidatos que ingressaram no Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias no ano de 2016, 2017,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

2018, 2019 e 2020, respectivamente conforme Edital nº 03/2016- CPSR/UFOPA (Processo Seletivo Regular 2016), Edital nº 53/2016- CPSR/UFOPA (Processo Seletivo Especial Indígena 2016), Edital nº 15/2016,- CPSR/UFOPA (Processo Seletivo Especial Quilombola 2016), Edital nº 010/2017- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Regular 2017), Edital nº 009/2017- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Indígena 2017) e Edital nº 008/2017- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Especial Quilombola 2017), Edital nº 03/2018-CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Regular 2018), Edital nº 004/2018- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Especial Indígena 2018) e Edital nº 005/2018- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Especial Quilombola 2018), Edital nº 004/2018- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Especial Indígena 2018), Edital nº 91/2018-CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Regular 2019), Edital nº 065/2018-CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Especial Indígena 2019) e Edital nº 66/2018-CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Especial Quilombola 2019), Edital nº 57/2019- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Regular 2020), Edital nº 033/2019- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Especial Indígena 2020) e Edital nº 34/2019- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Especial Quilombola 2020).

3 DAS VAGAS CRIADAS EXCLUSIVAMENTE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1 Será garantida a reserva de 01 (uma) vaga por curso, acrescida do número total de vagas de cada curso.

3.2 O candidato que concorrerá na condição de PcD será aquele que declarou expressamente, no ato da inscrição nos Processos seletivos da UFOPA, sua opção em participar para a vaga destinada a PcD.

3.3 Os candidatos inscritos nas vagas destinadas a PcD concorrerão tanto a estas vagas quanto às regulares.

3.4 Será classificado o primeiro candidato aprovado, não classificado nas vagas regulares observando-se a ordem decrescente de classificação da PcD.

3.5 As vagas destinadas a PcD que não forem providas por falta de candidatos aprovados não poderão ser preenchidas por outros candidatos do PIPA/2022.2, sendo portanto extintas.

4 INSCRIÇÃO NO PIPA/IBEF 2022.2

4.1 Para inscrição no PIPA/IBEF 2022.2 é necessário que o candidato tenha ingressado no BCA mediante processos seletivos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, Edital nº 03/2016- CPSR/UFOPA (Processo Seletivo Regular 2016), Edital nº 53/2016- CPSR/UFOPA (Processo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

Seletivo Especial Indígena 2016), Edital nº 15/2016,- CPSR/UFOPA (Processo Seletivo Especial Quilombola 2016), Edital nº 010/2017-CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Regular 2017), Edital nº 009/2017- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Indígena 2017) e Edital nº 008/2017- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Especial Quilombola 2017), Edital nº 03/2018-CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Regular 2018), Edital nº 004/2018- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Especial Indígena 2018) e Edital nº 005/2018- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Especial Quilombola 2018), Edital nº 004/2018- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Especial Indígena 2018), Edital nº 91/2018- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Regular 2019), Edital nº 065/2018-CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Especial Indígena 2019) e Edital nº 66/2018-CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Especial Quilombola 2019), Edital nº 57/2019-CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Regular 2020), Edital nº 033/2019- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Especial Indígena 2020) e Edital nº 34/2019- CPPS/UFOPA (Processo Seletivo Especial Quilombola 2020) e tenha integralizado a matriz curricular no **período letivo extensivo 2022.2**

4.2 A inscrição é **gratuita** e será realizada **exclusivamente** via e-mail, com destinatário: secacad.ibef@ufopa.edu.br, de acordo com o cronograma no Anexo III do presente Edital, **até às 23h59min do dia 13/07/2023 (conforme Anexo III, do presente edital)**, mediante a entrega dos seguintes documentos enviados em formato PDF e assinado, quando couber:

- a. **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido e assinado pelo candidato (Anexo I do presente Edital);
- b. **Termo de Concordância e Compromisso** com as condições expostas neste Edital (Anexo II do presente Edital).

4.3 No formulário de inscrição, o candidato deve obrigatoriamente indicar sua 1ª (primeira opção) de curso; opcionalmente, o candidato pode indicar sua 2ª (segunda opção), de acordo com Anexo I deste Edital.

4.4 Em caso de não classificação do candidato para o curso profissional indicado como 1ª opção, o candidato pode ser classificado para o curso profissional indicado como 2ª opção entre os demais cursos profissionais ofertados pelo IBEF e nele poderá ser matriculado.

4.5 A Secretaria Acadêmica do IBEF encaminhará à Comissão de Progressão o **Histórico do Curso do candidato, comprovando a integralização do curso no período extensivo de 2022.2.**

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Os candidatos inscritos no presente Edital estarão sujeitos à seleção por julgamento de Comissão Própria de Progressão (Portaria nº 01/2023).

5.2 A seleção irá obedecer aos critérios de pontuação observando o Índice de Eficiência



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

Acadêmico (IEA).

5.3 Em caso de número de candidatos maior que número de vagas, também serão avaliados os seguintes critérios em ordem:

- a. Maior IEA;
- b. Maior número de aprovações em disciplinas da grade curricular do curso de interesse;
- c. Maior número de aprovações em outras disciplinas cursadas na UFOPA;
- d. Maior idade cronológica.

6 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

6.1 Estará eliminado do PIPA/IBEF 2022.2 o candidato que:

- a. **Não tenha** integralizado a matriz curricular do curso do BCA no período letivo extensivo 2022.2;
- b. **Desobedeça qualquer um dos critérios fixados neste Edital.**

7 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Serão aceitos recursos (conforme previsto no Anexo III), após a divulgação do Resultado Preliminar do PIPA/IBEF 2022.2.

7.2 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Acadêmica do IBEF, via e-mail, com destinatário: secacad.ibef@ufopa.edu.br, respeitando o prazo mencionado no Cronograma de atividades (Anexo III) do presente Edital.

7.3 O recurso interposto deve ser claro, consistente e objetivo. Recursos inconsistentes ou intempestivos não serão deferidos.

7.4 Somente serão aceitos recursos formalizados no formulário de interposição de recursos que consta no Anexo IV.

7.5 Os recursos serão apreciados, em primeira instância, pela CP/IBEF 2023; em segunda instância, pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proen); e em terceira e última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

8 DA MATRÍCULA E DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO INSTITUCIONAL NO BACHARELADO PROFISSIONAL

8.1 Após a divulgação do Resultado Final deste Processo Interno de Progressão, o candidato classificado deverá realizar matrícula via SIGAA, em cronograma a ser divulgado no site do IBEF/UFOPA. A matrícula nos componentes curriculares a serem ofertados no período letivo extensivo 2023.1 é obrigatória, a fim de efetivar o vínculo institucional do discente, conforme previsto no Artigo 195 da Resolução CONSEPE nº 331/2020.

8.2 O candidato classificado que não cumprir as exigências estabelecidas no subitem 8.1 deste Edital não terá o vínculo institucional efetivado no curso profissional para o qual foi



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

selecionado. O candidato só terá sua matrícula efetivada no Bacharelado Profissional para o qual foi selecionado se atendido todas as exigências contidas neste Edital.

8.3 Não será efetivada a matrícula de candidato que tenha vínculo institucional com outra instituição pública de ensino superior, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.089/2009.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que porventura venham a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela UFOPA em casos omissos.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Interno de Progressão publicados no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/ibef/>.

9.3 O Processo de Progressão tratado no presente Edital é de responsabilidade do IBEF e seus órgãos referentes dentro da estrutura organizacional, incluindo as Coordenações de Curso de Graduação.

9.4 O candidato poderá obter informações na Secretaria Acadêmica do IBEF, presencialmente ou via e-mail, com destinatário: secacad.ibef@ufopa.edu.br.

9.5 O Resultado Final do PIPA/IBEF 2022.2 será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/ibef/> e/ou através do Portal do Discente.

9.6 Os itens e/ou subitens do presente Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, os quais serão mencionados formalmente em Edital ou aviso a ser publicado.

9.7 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes ao presente Edital serão avaliados e esclarecidos pela CP/IBEF 2023, em primeira instância; pela PROEN, em segunda instância; e pelo CONSEPE, em terceira e última instância.

9.8 Os prazos para o processo seletivo do período 2023.1 serão posteriormente divulgados na forma de Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

ANEXOS

Anexo I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PIPA/IBEF 2022.2

01. DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:		Matricula:	
Telefone:	RG:	CPF:	
E-mail:			
Endereço:			

02. **INDIQUE A OPÇÃO DO CURSO PROFISSIONAL, CONFORME A ORDEM DE PREFERÊNCIA DO (A) CANDIDATO(A)**

1ª OPÇÃO (Obrigatório)	
2ª OPÇÃO (Opcional)	

03. DOCUMENTOS ENTREGUES PELO (A) CANDIDATO (A):

SIM	NÃO	DOCUMENTOS
()	()	Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
()	()	Termo de Concordância e Compromisso com as condições expostas neste Edital.
()	()	Histórico do Curso para as turmas já consolidadas no SIGAA, ou Histórico do Curso e Relatório de Notas atualizado, nos casos de turmas não consolidadas no SIGAA.
()	()	Procuração e fotocópias dos documentos pessoais do procurador constituído, se os documentos listados forem entregues via Procuração.

Santarém, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

Anexo II – Termo de concordância e compromisso

Eu, _____, matrícula nº _____, aluno(a) do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias (BCA), **tenho ciência e concordo em cumprir** todas as disposições contidas no **EDITAL Nº 15/2023 - PIPA/IBEF- 2022.2** e **DECLARO** estar ciente de que o DESCUMPRIMENTO das regras existentes no **Edital supracitado** acarretará na minha ELIMINAÇÃO daquele certame, bem como na NÃO EFETIVAÇÃO do meu vínculo institucional no Bacharelado Profissional para o qual poderia ser classificado (a)/ selecionado(a).

Estou ciente que a não realização da minha matrícula em componentes ofertados no semestre letivo 2023.1 acarretará na perda do meu direito à vaga no bacharelado profissional para o qual fui selecionado (a) e implicará no meu desvínculo com a Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa.

Por fim, declaro estar ciente e de acordo que a efetivação do meu vínculo institucional no Bacharelado Profissional para o qual poderei ser classificado(a)/selecionado(a) **acarretará na migração para a nova matriz curricular daquele curso profissional.**

Santarém, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

ANEXO III – CRONOGRAMA

Ato	Data/Período
Publicação do edital	07/07/2023
Impugnação ao edital	10 e 11/07/2023
Período de inscrições 2022.2	12 e 13/07/2023
Homologação das Inscrições	14/07/2023
Interposição de recursos	17 e 18/07/2023
Divulgação do resultado preliminar 2022.2	19/07/2023
Interposição de recursos ao resultado	20 e 21/07/2023
Divulgação das respostas aos recursos e do resultado final 2022.2	24/07/2023
Envio da relação dos discentes formados para progressão acadêmica ao DRA	25/07/2023
Realização da progressão acadêmica, pela DRA	26 a 31/07/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

Comissão de Avaliação:

Maria Eduarda dos Santos Chaibe
Presidente – SIAPE 2156087

Denise Castro Lustosa
Membro – SIAPE 1782945

Juliana Mendes de Oliveira
Membro – SIAPE 1835644

Fabrícia Sayuri Otani
Membro – SIAPE 1965845

Luciana Karla Valéria dos Santos Sousa
Membro – SIAPE 1689123

Thalís Ferreira dos Santos
Membro – SIAPE 243405